



## ANEXO I

### GUIA DE MONITORAMENTO<sup>1</sup>

#### PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO - CONSELHO TUTELAR

Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Publicação do Edital de Convocação	6 meses antes do pleito	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: Art. 7º, Resolução CONANDA nº 231/2022 Requisitos mínimos de conteúdo: Art. 7º, § 1º da Resolução CONANDA nº 231/2022 Ampla divulgação: Arts. 8º, 9º e 10, e §§, da mesma Resolução
Prorrogação do registro de candidatura	2 a 12/5/2023	Requisitos exigidos: Art. 133, Lei nº 8.069/1990 - ECA, Resoluções do CONANDA, além de outros requisitos expressos na legislação local Impedimentos: Art. 15, Res. CONANDA nº 231/2022 c/c Art. 140, da Lei nº 8.069/1990 - ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (Art. 5º, II, Resolução CONANDA nº 231/2022)

<sup>1</sup> Para todos os efeitos legais, no curso dos prazos previstos neste Edital, todos os usuários devem considerar os **dias úteis**, tendo em vista o funcionamento das entidades e órgãos públicos, exceto aqueles que se referem à aplicação da prova de conhecimentos sobre o ECA e à Eleição em Data Unificada.



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO I  
Anexo à Resolução CMDCA nº 60, de 30 de junho de 2023

Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Impugnação de candidatura	15 a 18/5/2023 até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (Art. 11 e §§ da Res. CONANDA nº 231/2022, e Lei Municipal nº 1.675/2022, Art. 24, <i>caput</i> )
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	19/5/2023	Art. 11, e § 3º, inciso I da Res. CONANDA nº 231/2022
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	22 a 26/5/2023	Art. 11, e § 3º, inciso I da Res. CONANDA nº 231/2022
Vistas ao representante do Ministério Público, e Decisões do CMDCA	29/5 a 2/6/2023	Lei Municipal nº 1.675/2022 (Art. 24, § único)
Recurso ao CMDCA sobre as decisões de impugnações	5, 6, 7, 12 e 13/6/2023	Art. 11, § 4º, Res. CONANDA nº 231/2022, e Lei Municipal nº 1.675/2022 (Art. 23, <i>caput</i> )



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
**EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO I**  
 Anexo à Resolução CMDCA nº 60, de 30 de junho de 2023

Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Interposição de recurso de decisões da Comissão Especial Eleitoral dirigido à plenária do CMDCA	até 16/6/2023	Art. 11, § 5º da Res. CONANDA nº 231/2022, e Art. 25 da Lei Municipal nº 1.675/2022
Reexame das impugnações pelo CMDCA e remessa ao Ministério Público (No caso de manter a decisão)	19 a 23/6/2023	§ único do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.675/2022 O CMDCA se reunirá, em caráter Extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (Art. 11, § 5º, Res. CONANDA nº 231/2022)
Publicação dos nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito  Divulgação da data da prova de conhecimentos específicos	até 30/6/2023	Lei Municipal nº 1.675/2022 (Art. 26)
<b><u>Prova eliminatória</u></b> <b><u>Conhecimentos Específicos sobre o ECA</u></b>	<b><u>16/7/2023 (Domingo)</u></b>	Art. 12, § 3º da Res. CONANDA nº 231/2022 e Diretrizes regulamentadas pela banca examinadora
<b><u>Divulgação do gabarito preliminar</u></b>	<b><u>17/7/2023</u></b>	Diretrizes regulamentadas pela banca examinadora
<b><u>Impugnação por qualquer pré-candidato</u></b>	<b><u>17 a 21/7/2023</u></b>	Art. 11, § 3º da Res. CONANDA nº 231/2022, e Lei Municipal nº 1.675/2022 (Art. 26, § 1º)
<b><u>Resultado e Publicação de Edital de candidatos habilitados</u></b>	<b><u>até 28/7/2023</u></b>	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (Art. 11, § 6º, Resolução CONANDA nº 231/2022), e Lei Municipal nº 1.675/2022 (Art. 26, § 3º)



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO I  
Anexo à Resolução CMDCA nº 60, de 30 de junho de 2023

Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
<b><u>Reunião para firmar compromisso</u></b>	<b><u>8/8/2023</u></b>	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, bem como no Art. 11, § 7º, inciso I da Res. CONANDA nº 231/2022
<b><u>Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores</u></b>	<b><u>Orientações e diretrizes expostos na Resolução TRE/GO nº 385/2023</u></b>	Art. 9º, <i>caput</i> , da Res. CONANDA nº 231/2022
<b><u>Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como Suplentes)</u></b>	<b><u>até 10/8/2023</u></b>	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, § 6º, VI, da Res. CONANDA nº 231/2022 Art. 120, § 1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
<b><u>Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes</u></b>	<b><u>até 11/8/2023</u></b>	Art. 10, da Res. CONANDA nº 231/2022



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO I  
Anexo à Resolução CMDCA nº 60, de 30 de junho de 2023

Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	até 1º/9/2023	Art. 11, § 7º, VII, da Res. CONANDA nº 231/2022
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (última hipótese, apenas diante da impossibilidade da utilização de urnas eletrônicas)	até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente	Art. 11, § 6º, IV, da Res. CONANDA nº 231/2022, e Art. 31 e §§
Divulgação dos locais do processo de escolha	até 16/9/2023	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade Art. 10º, § 2º, c/c Art. 11, § 7º, V, da Resolução CONANDA nº 231/2022
Processo de Escolha Unificado <i>Eleição</i>	Prazo legal <b>1º domingo de outubro</b> 1º de outubro de 2023	Art. 139, § 1º, Lei 8.069/1990 - ECA, e Art. 27 da Lei Municipal nº 1.675/2022 e legislação aplicável
Divulgação do resultado da escolha	<b>1º/10/2023</b> Imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (Art. 11, § 6º, VIII da Res. CONANDA nº 231/2022)
Atestados Médicos <i>Psicologia, Oftalmologia, Dermatologia</i>	15/12/2023	Entregar à Comissão Eleitoral, com Protocolo. O não cumprimento acarretará o impedimento da Diplomação e Posse do candidato eleito (alínea “p”, subitem 3.1 - Edital nº 01/2023)



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO I  
*Anexo à Resolução CMDCA nº 60, de 30 de junho de 2023*

Providência	Prazo	Informações Complementares Fundamentos Legais
Posse dos Conselheiros	Prazo legal <b>10 de janeiro de 2024</b>	Art. 139, § 2º, Lei 8.069/1990 - ECA, Art. 14, § 2º, Resolução CONANDA nº 231/2022, e Art. 36 da Lei Municipal nº 1.675/2022

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**